

LEI Nº 004/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Departamento
de Estradas de Rodagem do Paraná -
DER- e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do
Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER, para viabilizar a execução dos serviços de pavimentação com pedra irregular da rodovia Rural Alto da Balsa- Arroio Moreira com 8,00 KM de extensão integrante do Programa Paraná + Transportes-Projeto Caminhos da Educação e da Produção.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos 10 dias do mês de março de 1.998.


EDSON BONASSONI
PREFEITO